



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

**ATO N° 6/2023  
DE 3 DE ABRIL DE 2023**

*Declara ponto facultativo o expediente do dia 6 de abril de 2023, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.*

*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 81, e os incisos I e III do § 1º do art. 91, todos da Lei Orgânica do Município de Aracaju, combinados com o inciso III, “f” do art. 20, da Resolução nº 12, de 21 de dezembro de 2022; e considerando a conveniência e a oportunidade de ser declarado ponto facultativo o expediente do dia 6 de abril de 2023, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, com o objetivo de incentivar, prestigiar e preservar as tradições histórico-culturais e religiosas dos vereadores, servidores, assessores e da população do Município de Aracaju, especialmente no que se refere à Semana Santa,*

**RESOLVE:**

*Art. 1º Fica declarado ponto facultativo o expediente do dia 6 de abril de 2023, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.*

*Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.*

*Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 3 de abril de 2023.*

**RICARDO VASCONECLOS,  
PRESIDENTE.**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A7D0-364B-6CFE-72B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÉSAR COSTA AZEVEDO DIAS (CPF 824.XXX.XXX-34) em 03/04/2023 09:50:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/A7D0-364B-6CFE-72B1>